

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

14983-1-2.000-6084-31A

Otacílio Costa, 25 de Junho de 2024

1 6.084

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um **TERRENO RURAL** com área superficial de **351.589,00m²** (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), localizado na estrada São Sebastião do Canoas, Palmeira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LJPB-M-0085, de coordenadas Long: 50°10'45,330" W e Lat: 27°30'55,570" S; deste segue pela faixa de domínio da (o) Estrada São Sebastião do Canoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°16' e de 49,69m até o vértice LJPB-M-0096, de coordenadas Lon: 50°10'45,402" W e Lat: 27°30'57,182" S; deste segue confrontando com propriedade de Miguel José de Farias e Sirley Aparecida da Costa Farias – Matrícula. 4.794, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa/SC; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°54' e de 556,04m até o vértice LJPB-M-0108, de coordenadas Lon: 50°11'05,657" W e Lat: 27°30'57,528" S; 180°04' e de 127,77m até o vértice LJPB-V-0246, de coordenadas Lon: 50°11'05,663" W e Lat: 27°31'01,678" S; 180°04' e de 294,95m até o vértice LJPB-M-0093, de coordenadas Lon: 50°11'05,679" W e Lat: 27°31'11,259" S; deste segue confrontando com propriedade de Espólio de Osni Pereira de Souza – Matrícula. TRSC.5.249, CNS: 10.960-3 Comarca: 3º Ofício de Lages; com os seguintes azimutes e distâncias: 283°27' e de 217,48m até o vértice LJPB-M-0094, de coordenadas Lon: 50°11'13,385" W e Lat: 27°31'09,615" S; deste segue confrontando com propriedade de Adilso Pereira de Souza e Maria Inez Coelho de Souza – Matrícula. 5.573, CNS: 14.983-1 Comarca: Comarca de Otacílio Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 283°59' e de 370,18m até o vértice LJPB-M-0095, de coordenadas Lon: 50°11'26,471" W e Lat: 27°31'06,706" S; deste segue confrontando com propriedade de de Amauri de Liz Lopes e Maria Silvana Andrade de Liz Lopes – Matrícula. 2.224, CNS: 14.983-1 Comarca: Comarca de Otacílio Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 284°42' e de 402,97m até o vértice LJPB-M-0096, de coordenadas Lon: 50°11'40,672" W e Lat: 27°31'03,383" S; deste segue confrontando com propriedade de Pedro Adelino Mariano e Ana Maria Rodrigues Mariano – Matrícula. 2.479, CNS: 14.983-1 Comarca: Comarca de Otacílio Costa; com os seguintes azimutes e distâncias: 353°30' e de 84,91m até o vértice LJPB-M-0116, de coordenadas Lon: 50°11'41,022" W e Lat: 27°31'00,642" S; 353°42' e de 107,63m até o vértice LJPB-M-0097, de coordenadas Lon: 50°11'41,452" W e Lat: 27°30'57,167" S; deste segue confrontando com propriedade de Armando Tadeu Farias e Gislaine Henrique de Mattos Farias – Matrícula. 5.070, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa/SC; 87°43' e de 983,28m até o vértice LJPB-M-0109, de coordenadas Lon: 50°11'05,657" W e Lat: 27°30'55,902" S; deste segue confrontando com Armando Tadeu Farias e Gislaine Henrique de Mattos Farias – Matrícula. 5.070, CNS: 14.983-1 Comarca: Otacílio Costa/SC, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°57' e de 558,01m até o vértice LJPB-M-0085, de coordenadas Lon: 50°10'45,330" W e Lat: 27°30'55,570" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

148831.2.0006084-21
1v 6.084

tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Imóvel cadastrado no CCIR n. 812.072.006.548-1; NIRF n. 0.413.582-2; e, recibo de inscrição do imóvel rural no CAR SC-4212056-AA27.0E C0.96DE.47 B2.B4DC.616A.9F6D.0D52, datado de 09/04/2015.

PROPRIETÁRIOS: PEDRO JOSÉ DE FARIAS, brasileiro, nascido aos 08/12/1947, filho de Juvenal José de Farias e Maria de Lourdes Farias, inscrito no CPF 182.216.029-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 594.646 SC, aposentado, **falecido aos 05/11/2020**, conforme averbação contida na certidão de casamento matrícula n. 107144 01 55 1970 2 00002 292 0000842 57, emitida pela Escrivania de Paz da Palmeira/SC; e, **LÚCIA ANTÔNIA APARECIDA FARIAS**, brasileira, nascida aos 02/04/1953, filha de Ascanio Ribeiro Atanasio e Domicilia Paes Atanasio, inscrita no CPF 947.105.629-20, aposentada, viúva, capaz, residente e domiciliada na localidade de São Sebastião do Canoas, Palmeira/SC, eram casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77.

Registro Anterior: Matrícula n. 4.790 do Livro 2 Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 10,69 (abertura de matrícula) + FRJ: R\$ 2,42 + ISS: R\$ 0,53 = R\$ 13,64. **Protocolo:** n. 12.611, de 05/06/2024, do Livro 1º "S". Selo de fiscalização: HAQ47393-0XLF. Otacílio Costa/SC, 25 de junho de 2024. Oficial Substituta: Sibele Alves de Souza

AV-1/6.084 - TRANSPOSIÇÃO DE ATÓ - COMPRA E VENDA DE PINHEIROS. Nos termos do artigo 994 do C/CCGFE/SC, procede-se a presente para constar que na AV-1 da matrícula 4.790 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício de Registro de Imóveis, datado de 07/01/2022, foi grafado que: "Por Contrato Particular de Compra e Venda de Pinheiros, datado de 15 de Dezembro de 1991, a Sra MARIA DE LOURDES FARIAS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada no Distrito de Palmeira-Otacilio Costa-SC, inscrita no CPF n. 106.001.119-49, VENDE, como de fato vendido tem, à Firma S.A. FÓSFORO GABOARDI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida às margens da BR 116, KM 179, São Cristovão do Sul-Curitiba, SC, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Engº. EDSON GABOARDI, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 055135969-20, residente à Rua Maximino Moraes em Curitiba-SC; a quantia de 1.310 pinheiros, contados e marcados com dois piques de machado sendo aproximadamente a 1,00 metro do solo, 1.310 pinheiros com o diâmetro de 0,40cm e acima, marcados com dois piques de machado os quais possuem livres e desembaraçados de quaisquer onus e ônus obrigacionais em suas terras conhecidas por MOURA, e partes denominadas INHAMBÚ e ENCRUZILHADA DA BARRA GRANDE, no distrito de PALMEIRA, Município de Otacílio Costa-SC; e retro qualificada. O prazo para a retirada e industrialização dos aludidos pinheiros é de vinte e quatro meses a contar da assinatura do presente contrato, este prazo será para iniciar o corte dos referidos pinheiros, sendo que o prazo para a

Continuação da Matrícula 6.084

MATRÍCULA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

1498812.0006084-31

Otacílio Costa, 25 de Junho de 2024

2 6.084

retirada integral dos pinheiros será determinado pelo IBAMA. O preço certo e ajustado entre os contratantes é de Cr\$ 55.020.000,00 (Cinquenta e Cinco milhões e Vinte Mil Cruzeiros), a outorgada compradora efetuará o pagamento da seguinte forma Cr\$ 22.008.000,00 (Vinte e Dois Milhões e Oito Mil Cruzeiros), na assinatura do presente o qual serve desde já de quitação. O saldo restante será representado por duas Notas Promissórias de igual valor Cr\$ 16.506.000,00 (Dezesseis Milhões Quinhentos e Seis Mil Cruzeiros), com vencimento para 15.01.1.992 e a outra Cr\$ 16.506.000,00 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Seis Mil Cruzeiros), com vencimento para 15.02.1.992. E demais cláusulas e condições do aludido contrato, o qual está registrado em inteiro teor no livro nº 3-Reg. Aux. deste Ofício sob nº 2.944". O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: isento. Protocolo: n. 12.611, de 05/06/2024, do Livro 1"S". Selo de fiscalização: HAQ47394-DI96. Otacílio Costa/SC, 25 de junho de 2024. Oficial Substituta: Sibeles Alves de Souza

AV-2/6.084 - TRANSPOSIÇÃO DE ATO - TERMO DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA. Nos termos do artigo 994 do CNCGFE/SC, procede-se a presente para constar que na AV-2 da matrícula 4.790 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício de Registro de Imóveis, datado de 07/01/2022, foi grafado que: "POR TERMO DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA, datada de 08 de outubro de 1993, a Sra Maria de Lourdes Farias, retro qualificada na AV-4/10.183, declara perante a autoridade florestal, tendo em vista o que dispõe a legislação florestal vigente, que a floresta ou a forma de vegetação existente na área de 71,62ha, correspondente a parte da área da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita exploração racional sob regime de Manejo Sustentado, desde que autorizado pelo IBAMA. E demais Cláusulas e condições do mencionado termo, do qual fica uma via arquivada juntamente com o mapa. Ficando assim a referida área vinculada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a contar desta data. Em tempo: Assinam concordando com o presente termo todos os condôminos do imóvel objeto desta matrícula". O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: isento. Protocolo: n. 12.611, de 05/06/2024, do Livro 1"S". Selo de fiscalização: HAQ47395-HJ8H. Otacílio Costa/SC, 25 de junho de 2024. Oficial Substituta: Sibeles Alves de Souza

AV-3/6.084 - TRANSPOSIÇÃO DE ATO - TERMO DE RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO DA RESERVA LEGAL. Nos termos do artigo 994 do CNCGFE/SC, procede-se a presente para constar que na AV-3 da matrícula 4.790 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício de Registro de Imóveis, datado de 07/01/2022, foi grafado que: "POR TERMO DE RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO DA RESERVA LEGAL, datado de 08 de outubro de 1993, a Sra Maria de Lourdes Farias, retro qualificada, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, tendo em vista o que dispõe a lei n. 4.771/65, Código Florestal, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de propriedade da mesma, fica gravada como de

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OTACÍLIO COSTA / SC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

149831.2.0006084-31
2v 6.084

utilização limitada, podendo ser nela feita exploração racional sob regime de manejo sustentado, desde que autorizado pelo IBAMA. Fica a área vinculada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a contar da data de assinatura. Assinam concordando com o presente termo todos os condôminos do imóvel objeto desta matrícula". A presente averbação é realizada em conformidade com o disposto no artigo 666 e seu parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: isento. **Protocolo:** n. 12.611, de 05/06/2024, do Livro 1º "S". Selo de fiscalização: HAQ47396-UMF0. Otacílio Costa/SC, 25 de junho de 2024. Oficial Substituta: Sibele Alves de Souza

AV-4/6.084 CERTIFICAÇÃO DO INCRA. Consoante requerimento datado de 17/04/2024, formulado pelas partes interessadas, instruído com os competentes documentos que ficam arquivados nesta Serventia, nos termos do artigo 176, § 3º e 5º da Lei 6.015/1973, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi georreferenciado e certificado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio do Sistema de Gestão Fundiária conforme **certificação n. 06fdb76a-3c3a-41f3-be ba-95c20 50255f5**, datada de 17/04/2024, não se sobrepondo, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 113,24 (averbação sem valor) + FRJ: R\$ 25,73 + ISS: R\$ 5,66 = R\$ 144,63. **Protocolo:** n. 12.611, de 05/06/2024, do Livro 1º "S". Selo de fiscalização: HAQ47390-H7DB. Otacílio Costa/SC, 25 de junho de 2024. Oficial Substituta: Sibele Alves de Souza

Av-5/6.084. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. 27/08/2024.

Procedo à presente averbação, na forma do art. 653, §4º, do CNCGJ/SC, para noticiar que os próximos atos desta matrícula serão eletrônicos e continuarão na próxima ficha.

PROTOCOLO: n. 12.764, de 23/07/2024. Emolumentos: Não incidem. Selo de fiscalização: HEP41221-E2OQ. Assinado digitalmente por Sibele Alves de Souza - Substituta Legal



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE OTACÍLIO COSTA
OFICIAL REGISTRADOR JOÃO BATISTA SCHÜTZ

CNM:149831.2.0006084-31

FICHA 03

Livro Nº 2 - Matrícula Nº 6.084

DATA: 25/06/2024

R-6/6.084. PARTILHA. 27/08/2024.

Consoante formal de partilha oriundo da ação de inventário, autos n. 5000002-40.2021.8.24.0086/SC, da Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC, procede-se este registro para constar que é **TRANSMITENTE/AUTOR DA HERANÇA: PEDRO JOSÉ DE FARIAS**, já qualificado. **VIÚVA MEEIRA/ADQUIRENTE: LÚCIA ANTÔNIA APARECIDA FARIAS**, já qualificada. **HERDEIROS/ADQUIRENTES: PEDRO FERNANDES FARIAS**, brasileiro, nascido aos 30/07/1971, inscrito no CPF n. 014.587.829-56, autônomo, casado com **DENIZE FARIA DE SOUSA**, brasileira, nascida aos 20/09/1977, inscrita no CPF n. 005.021.499-30, professora, ambos capazes, casados aos 31/01/1997 pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Ricardo Beffart, s/n, bairro Centro, Palmeira/SC; e, **MAYARA VIVIANE FARIAS**, brasileira, nascida aos 22/11/1992, inscrita no CPF n. 098.725.299-22, agricultora, casada com **IRINEO DA LUZ COLLET**, brasileiro, nascido aos 23/02/1987, inscrito no CPF n. 064.820.369-70, agricultor, ambos capazes, casados aos 30/11/2012 pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Localidade São Sebastião do Canoas, interior, Palmeira/SC. **OBJETO:** O imóvel da presente matrícula. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 375.000,00. Imóvel avaliado em R\$ 575.250,00 para fins fiscais. **PARTILHA:** Em razão do plano de partilha homologado nos autos, o imóvel foi partilhado, cabendo **50% (cinquenta por cento)** para a viúva meeira **Lúcia Antônia Aparecida Farias**; e, os **outros 50% (cinquenta por cento)** para os **herdeiros Pedro Fernandes Farias e Mayara Viviane Farias**, na **proporção de 25% (vinte e cinco por cento)** para cada um. Consta no formal de partilha: I - recolhimento do imposto causa mortis - ITCMD DIF 210920004769825; e, II - certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais em nome do espólio. Foram atendidas as exigências legais previstas na legislação vigente. Efetuada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome das partes envolvidas, com resultado negativo, conforme comprovantes que ficam arquivados nesta Serventia. **Demais condições:** as constantes do formal de partilha. **DOI** será emitida no prazo legal. O referido é verdade e dou fé. **PROTOCOLO:** n. 12.764, de 23/07/2024. FRJ: R\$ 433,83 (FUDESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), ISS: R\$ 95,43, Emolumentos: R\$ 1.908,64 - Total: R\$ 2437,9. Selo de fiscalização: HEP41271-00TV. Assinado digitalmente por Camila Spíndola Stanchak - Escrevente

Av-7/6.084. AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL. 27/08/2024.

Consoante formal de partilha oriundo da ação de inventário, autos n. 5000002-40.2021.8.24.0086/SC, da Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC, procede-se esta averbação nos termos do artigo 707 do CNCGJ/SC, para constar que **Pedro Fernandes Farias e Denize Faria de Souza**, são casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, e a escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada sob n. 3.519 no Livro 3 - Registro Auxiliar do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido é verdade e dou fé. **PROTOCOLO:** n. 12.764, de 23/07/2024. FRJ: R\$ 25,73 (FUDESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), ISS: R\$ 5,66, Emolumentos: R\$ 113,24 - Total: R\$ 144,63. Selo de fiscalização: HEP41272-D5E4. Assinado digitalmente por Camila Spíndola Stanchak - Escrevente

Av-8/6.084. AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL. 27/08/2024.

Consoante formal de partilha oriundo da ação de inventário, autos n. 5000002-40.2021.8.24.0086/SC, da Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC, procede-se esta averbação nos termos do artigo 707 do CNCGJ/SC, para constar que **Mayara Viviane Farias e Irineo da Luz Collet**, são casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, e a escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada sob n. 691 no Livro 3 - Registro Auxiliar deste Ofício de Registro de Imóveis de Otacílio Costa/SC. O referido é verdade e

Continua no Verso

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 6.084

FICHA 03v

dou fé.

PROTOCOLO: n. 12.764, de 23/07/2024. FRJ: R\$ 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), ISS: R\$ 5,66, Emolumentos: R\$ 113,24 - Total: R\$ 144.63. Selo de fiscalização: HEP41273-XX4M. Assinado digitalmente por Camila Spíndola Stanchak - Escrevente

Av-9/6.084. PENHORA. 25/03/2025.

Conforme certidão de penhora expedida aos 10/03/2025 no processo de Execução Trabalhista, autos 0002342-42.2020.5.12.0060 da 3ª Vara do Trabalho de Lages/SC - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em que figuram como exequentes, Daniele Aparecida Lorentz de Oliveira, inscrita no CPF n. 116.894.549-62, e Ana Jacyara de Oliveira Wolff, inscrita no CPF n. 151.038.199-61, procede-se à presente averbação para constar que foi **PENHORADA** a fração ideal de propriedade de Irineo da Luz Collet, já qualificado. Valor da dívida: R\$ 337.730,21.

PROTOCOLO: n. 13.421, de 11/03/2025. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: GXZ10110-V0IG. Assinado digitalmente por Camila Spíndola Stanchak - Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO